



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 06/2025

07 DE MAIO DE 2025

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 23/05/2025

"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cantinho Abrigo dos Animais de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ n.º 47.803.592/0001-43, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cantinho Abrigo dos Animais de Morrinhos/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.803.592/0001-43, com sede na Fazenda Juiz, zona rural do município de Morrinhos/CE, cuja finalidade é a proteção, acolhimento e cuidado de animais, promovendo benefícios diretos à população e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e ambiental da comunidade.

Art. 2º Para manter o reconhecimento de utilidade pública, a Associação deverá, anualmente, apresentar à Administração Municipal:

- I** - Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no exercício anterior;
- II** - Prestação de contas, demonstrando a aplicação de eventuais recursos públicos e o cumprimento dos objetivos que motivaram o reconhecimento.

Art. 3º O reconhecimento ora concedido não implica repasse automático de recursos financeiros por parte do Município, ficando qualquer apoio financeiro condicionado à celebração de convênios, termos de colaboração, ou outros instrumentos legais compatíveis, conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer formalmente a relevância social da Associação Cantinho Abrigo dos Animais de Morrinhos/CE, entidade que se notabiliza pelo seu trabalho comprometido com a causa animal, promovendo acolhimento, cuidados e ações educativas, com base na solidariedade, na participação voluntária e no engajamento comunitário.

A associação se destaca não apenas por fomentar o bem-estar dos animais, mas também para a saúde pública e para a formação de uma consciência coletiva de respeito à vida.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal permitirá ampliar sua atuação, facilitar o acesso a convênios, emendas e parcerias com órgãos públicos e privados, além de fortalecer sua representatividade institucional.



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que representará um importante avanço para a causa animal e para o desenvolvimento humano e social do nosso município.

Câmara Municipal de Morrinhos - CE, 07 de maio de 2025.

J. EDSON DE LIRA

JOSÉ EDSON DE LIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 07/05/25

VISTO



ASSOCIAÇÃO CANTINHO ABRIGO DOS ANIMAIS DE MORRINHOS – CE
CNPJ Nº 47.803.592/0001-43

À Câmara Municipal de Morrinhos
José Edson de Lira - Presidente

Morrinhos- CE, 10 de Abril de 2025

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública

Senhor Presidente,

A Associação Cantinho Abrigo dos Animais de Morrinhos - CE, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 47.803.592/0001-43, com sede à Fazenda Juiz, Zona Rural, Morrinhos - Ceará, vem respeitosamente requerer a esta Câmara Municipal o reconhecimento de nossa instituição como de utilidade pública.

Nossa entidade tem atuado ativamente no município, promovendo a proteção animal, beneficiando diretamente a população e contribuindo significativamente para o desenvolvimento social da comunidade.

Diante da relevância dos serviços prestados e do compromisso de nossa organização com o bem-estar dos cidadãos, solicitamos a tramitação do processo de reconhecimento de utilidade pública, conforme dispõe a legislação vigente.

Para análise e deliberação, anexamos a este requerimento os documentos necessários para comprovação da idoneidade e da atuação da entidade, conforme exigências legais.

Certos de sua atenção e apoio à causa, desde já agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Maria Perpeniza da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 10/04/25
VISTO